

TERMO ADITIVO Nº. 117/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2018, Dispensa nº 018/2018, Processo Administrativo nº 158/2018, que tem como objeto locação de um imóvel para a instalação da Casa de Apoio aos Moradores de Santa Cruz da Prata e Zona Rural.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876 e a **Secretaria Municipal de Administração**, representada pela por sua secretaria, senhora Tânia Alves de Matos, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada na Rua Silvestre Robilotta, nº. 107, Conj. Habitacional Dr. João Bento Ribeiro do Valle, nesta cidade, portadora do CPF nº. 238.221.806-10 e do RG nº 5.525.504-8 SSP/SP, doravante denominado **Contratante** e de outro lado o Senhor Ronaldo da Silva Moreira, residente e domiciliado na Rua Maria Pereira Guimaraes Fragoso, nº 254, Casa Centro, Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 19 de agosto de 2020.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 20 de agosto de 2019.

Cláusula 2ª. Valor:

2.1. O contrato permanece inalterado, em R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o total deste aditivo em R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) conforme tratativa com o locador.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta da

dotações orçamentária:

- 76 – Manut. Ativ. Sec. Municipal de Administração / Locação de Imóveis – 02.20.01.04.122.0052.2.205 – 33.90.36.14.

O valor de **R\$ 2.383,33 (dois mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)** será para o ano de 2019. E o restante no valor de **R\$ 4.216,67 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)** correrá a conta das respectivas dotação do orçamento de 2020.

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 16 de agosto de 2019

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito

Tania Alves de Matos
Secretaria de Administração

Ronaldo da Silva Moreira
Contratado